



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**

LEI MUNICIPAL Nº. 5.100, DE 14 DE OUTUBRO DE 2010.

**AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR
CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR
DE R\$ 24.000,00.**

Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais), na unidade orçamentária que segue:

Despesa.....	955
Órgão.....	12 SECRET.MUN. MEIO AMBIENTE
Unidade.....	01 SECRET.MUN. MEIO AMBIENTE
Função.....	18 Gestão Ambiental
Subfunção.....	542 Controle Ambiental
Programa.....	0311 ADMINISTR.DO MEIO AMBIENTE
Projeto/Atividade.....	2208 ASSISTÊNCIA FINANCEIRA
Categoria.....	4.4.50.42.00000000 AUXILIOS
Recurso.....	1108 SUPERÁVIT VINCULADO
Valor.....	R\$ 24.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, o superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior, na fonte de recurso 0020 – MDE.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO PREFEITO MUNICIPAL, aos quatorze dias do mês de outubro de dois mil e dez.

ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Simone Azevedo Dias Flores
Procuradora-Geral do Município

Registrado em 14/10/2010
e publicado (a)
Em 14/10/2010

